

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 22.124.624/0001-53	02 Razão Social/Nome VISTORIZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA PADRE LUCIANO RONGE, 30, 3 ANDAR			04 Bairro VILA PALMEIRAS	
05 Município GUARULHOS	06 UF SP	07 CEP 07.024-050	08 CNAE 8111-7/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra 06.057.223/0268-04

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome VALDECIR DA SILVA SANTOS			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua CONCEICAO DO RIO VERDE, 89			13 Bairro VILA SITIO DOS MORRC	
14 Município GUARULHOS	15 UF SP	16 CEP 07.135-720	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF 707.449.164-02
19 Data de Nascimento 17/12/1996	20 Nome da Mãe ANTONIA LUISA DA SILVA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado				
23 Remuneração Mês Ant. 1.749,62	24 Data de Admissão 19/12/2025	25 Data do Aviso Prévio 12/02/2026	26 Data de Afastamento 12/02/2026	27 Cod. Afastamento SJ1
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS**VERBAS RESCISÓRIAS**

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 2/dias Salário (Líquido de 10/faltas e DSR)	R\$ 0,00	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade ___%	R\$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade ___%	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno ___ horas ___%	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras ___ horas a ___%	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 0,00
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	R\$ 143,79	64.1 13º Salário-Exerc. ___ - ___/12 avos	R\$ 0,00
65 Férias Proporc 2/12 avos	R\$ 230,07	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 76,69
69 - Aviso-Prévio Indenizado ___/dias	R\$ 0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 0,00
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 1.627,05	TOTAL BRUTO	R\$ 2.077,60

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado 30/dias	R\$ 1.725,53	106 Vale-Transporte	R\$ 41,21	112.1 Previdência Social	R\$ 0,00
112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 10,78	114.1 IRRF	R\$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00
115.1 Outros Descontos (DESCONTO VT NÃO UTILIZADO)	R\$ 285,20	115.2 Outros Descontos (SEGURO EM GRUPO)	R\$ 14,88		
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 2.077,60
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 0,00

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 22.124.624/0001-53		02 Razão Social/Nome VISTORIZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP		11 Nome VALDECIR DA SILVA SANTOS		
17 CTPS (nº, série, UF)		18 CPF 707.449.164-02	19 Data de Nascimento 17/12/1996	20 Nome da Mãe ANTONIA LUISA DA SILVA
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado				
24 Data de Admissão 19/12/2025	25 Data do Aviso Prévio 12/02/2026	26 Data de Afastamento 12/02/2026	27 Cod. Afastamento SJ1	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

No dia ___/___/___ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____ / _____, _____ de _____ de _____.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
VISTORIZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).